

**PEDIDO DE OUTORGA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

Em nome da pessoa física Sr. **Anibal Edésio de Moura Campos**, portador do CPF nº 244.462.706-72, com imóvel rural localizado na Rodovia Br 364, Km 310, Sítio Leitão na Zona Rural no município de Presidente Médici no estado de Rondônia, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM na Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH o Pedido de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos Superficial para Captação no ponto de Coordenadas Geográficas de Latitude 11° 09' 43,39" Sul e Longitude 61° 52' 57,00" Oeste e Lançamento de Efluentes no ponto de Coordenadas Geográficas de Latitude 11° 09' 31,53" Sul e Longitude 61° 53' 21,02" Oeste, com vazão média diária de captação de 100 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 72.000 m³/mês, e com vazão média de lançamento de efluente de 45,8 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias/mês, perfazendo um volume de 32.976 m³/mês, cuja finalidade é o uso na atividade de piscicultura.

**AVISO DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2021, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, classificados como antieconômicos e inservíveis, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 19 (dezenove) dias do mês de Abril de 2021 (dois mil e vinte e um), encerramento a partir 10h00min (dez horas) horário local, o leilão será realizado somente na modalidade online, no endereço virtual [www.maleiloesro.com.br](http://www.maleiloesro.com.br). Cópias do Edital poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal com o Sr. João André. Maiores informações: (69) 3341-3578/3421 ou com o Leiloeiro (69) 99229-6465 ou 98464-9997.

**MARCUS ALLAIN DE O. BARBOSA**  
Leiloeiro Público de Rondônia

**PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP**

Em nome da pessoa física Sr. **Anibal Edésio de Moura Campos**, portador do CPF nº 244.462.706-72, com imóvel rural localizado na Rodovia Br 364, Km 310, Sítio Leitão na Zona Rural no município de Presidente Médici no estado de Rondônia, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM a Licença Prévia - LP para a atividade de Piscicultura com a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*), na Coordenadas Geográficas de Latitude 11° 09' 34,87" Sul e Longitude 61° 53' 07,05 Oeste, cuja área de lâmina d'água deste empreendimento piscícola é de 4,9950 hectares.

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI**

Em nome da pessoa física Sr. **Anibal Edésio de Moura Campos**, portador do CPF nº 244.462.706-72, com imóvel rural localizado na Rodovia Br 364, Km 310, Sítio Leitão na Zona Rural no município de Presidente Médici no estado de Rondônia, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM a Licença de Instalação - LI para a atividade de Piscicultura com a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*), na Coordenadas Geográficas de Latitude 11° 09' 34,87" Sul e Longitude 61° 53' 07,05 Oeste, cuja área de lâmina d'água deste empreendimento piscícola é de 4,9950 hectares.

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Em nome da pessoa física Sr. **Anibal Edésio de Moura Campos**, portador do CPF nº 244.462.706-72, com imóvel rural localizado na Rodovia Br 364, Km 310, Sítio Leitão na Zona Rural no município de Presidente Médici no estado de Rondônia, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM a Licença de Operação - LO para a atividade de Piscicultura com a espécie pirarucu (*Arapaima gigas*), na Coordenadas Geográficas de Latitude 11° 09' 34,87" Sul e Longitude 61° 53' 07,05 Oeste, cuja área de lâmina d'água deste empreendimento piscícola é de 4,9950 hectares.



Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a candidata convocada não compareceu para comprovar o endereço, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto] N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**, nos termos dos itens item 2.7, do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, nos termos do item 2.7.5 do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

- a) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:** comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA, TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a **14 de Dezembro de 2017**, no qual conste obrigatoriamente o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (**pai, mãe, avós**) ou descendentes (**filhos ou netos**) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

- b) **DECLARAÇÃO:** preenchida e assinada por no mínimo 03(três) representantes da Comissão Especial, e na falta deste pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e Firma reconhecida.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, deverão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias **31/03 e 01 de abril de 2021, das 07h30min às 13h30min**, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da Gerência Geral de Recursos Humanos - GGRH.

**Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO**

**Datas: 31/03 e 01/04 de 2021**

**Horário: 07h30min às 13h30min**

**Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso**

**Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.**

**FAZ SABER TAMBÉM A CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e abaixo relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2017 para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde**.

- O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado. Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Referido curso é condição indispensável para admissão do candidato no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

- A frequência no curso será efetuada através de aferição de presença, por dia de curso, nos respectivos períodos, sendo anotada a entrada e saída do candidato nos intervalos, com carência de 15 min. para entrada.

- Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

- As despesas relativas a realização do Curso Introdutório são de responsabilidade do Município de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as relativas ao deslocamento do candidato, às expensas do próprio candidato.

<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>			
<b>CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL</b>			
<b>LOCAL:</b> Centro Universitário São Lucas			
<b>Datas:</b> 05 a 09 de abril de 2021			
<b>Horário:</b> Dias 05 a 08 - 07h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30 HS			
Dia 09 - 07h30 às 11h30 HS			
<b>Endereço:</b> Av. Eng. Manfredo Barata Almeida da Fonseca, 542			
<b>BAIRRO:</b> Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná - RO, 76907-524			

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
354.505-9	EUZA PEGO DE MOURA	55,00	5º

Ji-Paraná, 24 de março de 2021.

Jonatas de França Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



**LOCAÇÃO DE TERCEIROS: AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, vem através de sua Gerência Executiva O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, vem através de sua Gerência Executiva em Porto Velho - Rondônia, tornar público que necessita locar pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável a critério da Administração, um imóvel/espaco físico com área construída de **no mínimo 180,00 m² e no máximo 250,00 m²**, localizado na zona urbana do município de **PIMENTA BUENO/RO**, com acesso facilitado de transporte público, contendo as seguintes características: amplo salão para repartição dos setores por divisórias tipo naval; instalação de rede lógica, elétrica, SPDA; sistema hidráulico e sanitário; sistema climatização por ar condicionado; adequado às normas de acessibilidade, normas de combate a incêndio; para a instalação dos serviços da repartição pública da Agência da Previdência Social do município de Pimenta Bueno, responsável pela prestação de serviços previdenciários. Tão logo seja aceita a proposta, será fornecido pelo INSS um Layout para fazer toda adequação das instalações, cujas despesas correrão por conta do proprietário do imóvel.

As propostas deverão conter, além do prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, os seguintes dados: **descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente, assim como se fazer acompanhar do croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI, livres de quaisquer ônus, licença do Corpo de Bombeiros, além de informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT.**

As propostas deverão ser entregues por meio físico na Gerência Executiva do INSS/RO, sito a Av. Campos Sales, 3132 - B. Olaria - CEP: 76.801-246 em Porto Velho/RO e/ou por meio digital, com os arquivos anexados para o e-mail: [logptv@inss.gov.br](mailto:logptv@inss.gov.br), ambas formas serão recebidas até as 16 h:00 min do dia **29.04.2021**, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A locação reger-se-á pela Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e, assim sendo, o INSS somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91, isso é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como despesas ordinárias de condomínio, caso existam.

O aluguel avençado poderá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV- Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

O INSS reserva-se o direito de optar pelo imóvel/espaco físico que melhor atender às suas necessidades.

O proponente escolhido, para formalização do contrato de locação deverá, conforme o caso, apresentar os seguintes documentos: **CPF/MF, CNPJ/MF, documento de identidade, contrato social, comprovante de residência, comprovante de inexistência de débitos com relação ao imóvel/espaco físico (água/esgoto, luz, taxa de incêndio e condominiais, IPTU). Será exigido ainda situação regular perante o SICAF e CADIN.**

As propostas que não atenderem às exigências deste aviso, não serão consideradas pelo Instituto.

**SAULO SAMPAIO MACEDO**  
Gerente Executivo do INSS/PVH/RO  
Portaria nº 82/2020/PRES/INSS

**OPERAÇÃO XEQUE-MATE**

# Família pode ter matado 100 pessoas em RO

(Da Redação) A Polícia Civil (PC) deflagrou, na manhã de quinta-feira (1º), uma operação para cumprir 35 mandados de prisão preventiva contra uma organização criminosa conhecida como “Mato Grosso”, que pode ter matado até 100 pessoas em um período de dez anos. Os integrantes desse grupo são todos de uma mesma família.

Segundo a Civil, ao menos 30 assassinatos já estão confirmados como de responsabilidade da “família Mato Grosso”.

Além das 35 prisões a serem cumpridas, a Operação Xeque-mate cumpriu 21 mandados de busca e apreensão e 21 ordens de afastamento/quebra de sigilo telefônico dos investigados.

Os mandados foram cumpridos nas

idades de Ariquemes, Monte Negro, Ouro Preto, Jaru, Porto Velho, Guajará-Mirim, Costa Marques, Paranatinga (MT) e Sapezal (MT).

Segundo a investigação conduzida pelo delegado regional Rodrigo Camargo, há dez anos a família passou a fazer cobranças no Vale do Jamari mediante ameaças e extorsões, contratados por empresários

loais.

Por causa disso, a família começou a ficar conhecida no meio criminoso e moradores da região passaram a ter medo. Isso porque os parentes matavam qualquer pessoa que desafiasse ou desrespeitasse a família.

Além dos homicídios, a Civil investiga outros vários crimes contra o grupo. Com informações do G1.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**Ao Ilmo Sr.  
RENATO SANTOS CHISTÉ**  
Corregedor Municipal

A Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 094/GP/PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, de 09 fevereiro de 2021, com publicação no mural público da Prefeitura com data de 25 de fevereiro de 2021, com o objetivo de apurar fatos denunciados no ofício nº 431/2018/NAE-PJNBO, que envolve a servidora pública, Maria José Rodrigues de Souza Martins, bem como proceder ao exame de outros documentos acostados aos processos 2162/2018 e 176/2021, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo.

**RELATÓRIO FINAL**

Dos Antecedentes  
A presente apuração decorreu conforme Port. 094/GP/PMNBDO/2021, com vinculação os processos 2162/2018 e 176/2021 - Nova Brasilândia D'Oeste-RO.

Da Instauração  
A Comissão foi instaurada pela Portaria nº 094/GP/PMNBDO/2021, de 09 de fevereiro de 2021, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, publicada no Mural Público do Município, com data de 25 de fevereiro de 2021.

Este Processo de Sindicância teve por objeto principal a apuração dos fatos narrados no ofício nº431/2018/NAE-PJNBO, e, despacho referente ao Procedimento 2018001010082057, supostas irregularidades, atos ilícitos cometidos pela servidora Maria José Rodrigues de Souza Martins, referentes a suposto favorecimento de serviços funerários que a servidora em questão oferecia a uma determinada empresa do ramo por nome de “Funerária Aliança”, mesmo a referida empresa não estando de plantão, haja vista que no período do ocorrido as empresas do ramo trabalhavam na forma de plantão, com acordo entre si, desta feita por via de regra deveria a direção do Hospital informar aos familiares dos falecidos, tão somente qual funerária estaria de plantão.

**Da Instrução**

No dia 01 de março de 2021, a Comissão de Sindicância composta pelos membros, Servidores efetivos conforme portaria nº 094/GP/PMNBDO/2021, procedeu-se a Ata de instalação da Comissão, que tomou ciência dos fatos e decidiu por fazer análise do processo e em data oportuna à realização de diligências e oitivas para instrução processual.

No mesmo dia a comissão ao analisar os autos do processo percebeu algumas falhas por parte de alguns servidores públicos e alguns setores da Administração envolvidos no trâmite do processo de Sindicância, haja visto que o prazo para conclusão de processo de Sindicância é regido pelo Art. 189 da Lei 926/2011, o procedimento inicial foi aberto em 24 de janeiro de 2019, daí em diante arrolando vários pedidos de substituição de membros das Comissões, ficando os procedimentos prejudicados até a data de 29 de novembro de 2019, já na data de 29/11/2019, o processo foi encaminhado a SEMUSA para indicação de novos membros de comissão, ficando parado na Secretaria de Saúde sem movimentação até 19 de janeiro de 2021 à exatos 415 dias, dando causa a vícios no processo no entendimento desta comissão.

A Comissão nomeada pela Portaria nº 094 de 2021, procedeu diligências em alguns órgãos da Administração afim de instrução processual, da página 20 à página 59 estão acostados ao processo todos documentos os quais a comissão diligenciou

**Da Conclusão**

Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, em análise aos documentos, esta comissão passa a concluir que a servidora Maria José Rodrigues de Souza Martins, que então estava lotada na Secretaria de Saúde desenvolvendo a função de Técnico em Enfermagem não pertencia ao quadro de servidores do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, e sim, pertencia ao Município de Alto Alegre dos Parecis, no mesmo estado de Rondônia, no entanto exercia as funções com vínculo através de cedência, que inicio na data de 01 de outubro de 2015, renovando a cada ano até o cessamento em 31 de janeiro de 2020, hoje a referida servidora possui vínculo com Município de Nova Brasilândia D'Oeste através de outro contrato, este derivado de Processo Seletivo Simplificado com prazo determinado para finalização. Já a empresa que supostamente se beneficiava com as informações privilegiadas da servidora, na data do ocorrido era de propriedade de R. V. Z., com alteração contratual firmado na data de 13 de julho de 2020, passando neste ato a titularidade da empresa a D. M. S., conforme documentos nos autos do processo, mediante o lapso temporal do processo e a desídia já mencionada, esta comissão entende que não será possível a continuidade dos trabalhos, pois a servidora não atua mais com vínculo da época, nem a empresa envolvida é mais de propriedade do empresário da época, ficando assim comprometido as coletas de informações, consequentemente possíveis penalidades. Nesse sentido, este colegiado manifesta-se e opina a Vossa Senhoria pelo arquivamento do processo, conforme preconiza o Art. 190, parágrafo II da Lei Municipal 926 de 2011.

**Das Recomendações**

Por fim, recomenda-se encaminhar cópia do presente Relatório Final para publicações.  
Recomenda-se ainda a apuração de causa da desídia e consequentemente os vícios processuais que acarretaram no comprometimento dos trabalhos, para que futuramente não ocorra prejuízos a Administração pública e a terceiros.  
Do Encaminhamento à Autoridade Instauradora Encerrados os trabalhos, a Comissão de Sindicância, submete à apreciação de Vossa Senhoria os autos do presente processo, para que tome as devidas providências cabíveis, posteriormente informe as decisões a autoridade instauradora.

Nova Brasilândia D'Oeste, 17 de março de 2021.

**José Ricardo da Silva Godoy**  
Presidente

**Ozéias Gonçalves da Silva**  
Secretário

**Angela da Costa Santos**  
Membro

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do RONDÔNIA  
Exercício: 2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato de termo de aditivo do contrato nº.16/2020, objetivando a Aquisição de Serviços para Manutenção de Veículos, decorrente de Inexigibilidade nº3/2020, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50, término 24/03/2022, aditivam o contrato na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de Licitações nº. 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Artigo 37 da CF c/c a Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Nova Brasilândia D'Oeste 25 de março de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE VALE DO ANARI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021**  
Processo nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE RECARGAS DE EXTINTORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITARIA. Valor estimado R\$ 5.375,15 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 116/2021. Data para cadastro de proposta: a partir das 05 de abril de 2021, às 10:00. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das 16 de abril de 2021, às 10:00. horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari, 01 de abril de 2021

**Suziane Rodrigues de Oliveira**  
Pregoeira

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE**  
Estado do RONDÔNIA  
Exercício: 2021

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

Extrato do termo de aditivo do contrato nº.15/2020, objetivando a Aquisição de Materiais de Consumo Peças para Manutenção de Veículos, decorrente de Inexigibilidade nº2/2020, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DOESTE e a VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.817.702/0001-50, término 24/03/2022, aditivam o contrato na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.  
Fundamentação Legal: Artigo 37 da CF c/c a Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Nova Brasilândia DOeste 25 de março de 2021.

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Estado de Rondônia  
Poder Executivo Municipal  
Prefeitura municipal de São Francisco do Guaporé**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO**  
Pregão Eletrônico

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 033/2021

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **Aquisição de materiais permanentes e de consumo**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 319-1/2021  
b) **FONTE DE RECURSOS:** Próprio  
c) **ABERTURA:** 12/04/2021 as 09:00 horas (horário de Brasília).  
d) **LOCAL:** No endereço eletrônico web [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
e) **Prévia de Preços:** R\$ 59.815,18 (cinquenta e nove mil oitocentos e quinze reais e deztoito centavos).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de março de 2021.

**Maiikk Negri**  
Pregoeiro  
Portaria nº 039/2021

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000  
São Francisco do Guaporé – Rondônia